



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## PARECER- Parecer - COFC - PL 104/2020

### PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

#### PROJETO DE LEI Nº 104/2020

Relator: Vereador Célio Francisco Diniz

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, cujo objeto é solicitar autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 726.426,92 (setecentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, para transferência de recursos federais ao Município de Assis, por meio da Lei nº 14.017/2020, regulamentada por meio do Decreto nº 10.464/2020 alterado pelo Decreto nº 10.489/2020, que seguem anexo à propositura.

Relata-se que, os recursos supracitados serão destinados ao subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social da pandemia

COVID-19 e na realização de ações vinculadas ao setor cultural, como editais, chamamentos públicos e premiações, etc.

Os recursos para atender as despesas decorrentes do presente projeto serão oriundos de excesso de arrecadação, a ser verificado por meio do repasse do Ministério do Turismo durante o exercício de 2020, nos termos do artigo 2º da propositura.

Cumpre destacar que o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo, para abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, artigo 41 da Lei nº 4.320/64, que assim dispõe:

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*

*II – especiais, os destinados às despesas para as quais não haja dotação específica.*

Diante do exposto, de acordo com os princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do projeto em Plenário.





# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

É o parecer.

Sala das Comissões, 15 de Outubro de 2020.

**Célio Francisco Diniz**  
Relator

***Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da  
Resolução Municipal nº 189/2015.***

PARECER- Parecer - COFC - PL 104/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CÉLIO FRANCISCO DINIZ  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código CFFD-BDEB-F45E-9AB2.



